

L-5



PUBLICAÇÃO	
D.O.E. Nº	056
Data:	22/03/2024
Página	33

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (Ceprosu)		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (Ceprosu), Censo Escolar nº 23258900, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a oferta de 200 (duzentas) vagas anuais, em 4 (quatro) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, pelo referido Centro, mantido pelo Instituto Executivo de Formação (IEF) e sediado na Rua Doutor Monte, nº 503, Bairro Centro, CEP 62.011-200, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 07920840/2023	PARECER Nº 051/2024	APROVADO EM: 20/2/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

O Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (Ceprosu), por meio de seu diretor administrativo, Herbet Carneiro Frota, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 07920840/2023, em 19/09/2023, requereu à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do curso Técnico Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado na sua sede, localizada na Rua Doutor Monte, nº 503, Bairro Centro, CEP 62.011-200, no município de Sobral.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos e/ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), que atendem ao disposto nas normas deste CEE e de onde se extraem as informações para a elaboração do presente Parecer.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

O Ceprosu, Censo Escolar nº 23258900, está credenciado por este CEE pelo Parecer nº 131/2021, aprovado em 23/02/2021 e com o curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Parecer CEE nº 492/2019, ambos os Atos com validade até 31/12/2023. A Instituição é mantida pelo Instituto Executivo de Formação (IEF), CNPJ nº 12.357.434/0001-22.

O Plano de Curso ora em análise inclui objetivos, justificativa, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, cumprindo as normas emitidas por este CEE.

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

1.3. Organização Curricular

Esse curso está estruturado em quatro Módulos, com carga horária de 1.200 horas, acrescidas de mais quatrocentas destinadas ao Estágio Supervisionado obrigatório, totalizando 1.600 horas (Quadro 1).

Quadro 01 – Matriz Curricular do curso Técnico em Enfermagem/Presencial

MÓDULO I (410 h)		
Disciplinas	Horas/Prática	Horas/Teoria
Enfermagem: História, Ética, Legislação e Responsabilidade Social	0	40
Fundamentos da Enfermagem I	0	50
Anatomia e Fisiologia	40	40
Farmacologia	0	40
Fundamentos do Cuidado Humano e Biossegurança	20	20
Nutrição e Dietética	10	30
Microbiologia e Parasitologia	30	30
Primeiros Socorros	20	40
Carga Horária	120	290

MÓDULO II (320 h)		
Disciplinas	Horas/Prática	Horas/Teoria
Fundamentos da Enfermagem II	40	40
Gestão de Processos do Trabalho de Enfermagem	20	20
Doenças Infecciosas	20	20
Enfermagem no Sistema de Saúde Pública	20	20
Enfermagem na Saúde da Família	20	20
Epidemiologia e Processos Patológicos	20	20

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Par. nº 51/2024

Clínica Médica	20	20
Carga Horária	160	160

MÓDULO III (230 h)		
Disciplinas	Horas/Prática	Horas/Teoria
Saúde Mental	20	30
Saúde Coletiva	20	30
Saúde da Mulher	20	30
Saúde da Criança e do Adolescente	10	30
Saúde na Terceira Idade	20	20
Carga Horária	90	140

MÓDULO IV (240 h)		
Disciplinas	Horas/Prática	Horas/Teoria
Enfermagem em Urgências e Emergências	40	40
Enfermagem em UTI's	20	20
Enfermagem em Neonatologia	20	20
Enfermagem Cirúrgica, Esterilização e Centro Material	20	20
Enfermagem e Saúde do Trabalhador	20	20
Carga Horária	120	120

Unidades de Estudo (Módulos I, II, III e IV)	1.200
Estágio Supervisionado	400
TOTAL	1.600

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

A Instituição pretende ofertar até quatro turmas, anuais, com cinquenta alunos, cada, no turno noite, de segunda a sexta-feira).

1.4. Equipe gestora e docentes

Responde pela Coordenação Pedagógica, o licenciado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Diego Liberato Frota; pela Coordenação do Curso e Coordenação do Estágio Supervisionado, a bacharela em Enfermagem, Maria de Nazaré Ponte Dias Frota, com pós-graduação MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Executiva, e a secretária escolar é Norma Maria Ponte Dias, Registro nº 962.

O corpo docente é formado por onze professores: Maria de Nazaré Ponte Dias Frota, Diana Monte Coelho Aguiar, Luene Menezes Linhares, Laiany de Sousa Oliveira, Garlanda Lemos de Sousa, Janayna dos Santos Moura, Eva Wilma Martins Timbó, Marcos Aguiar Ribeiro, Natália Frota Goyanna, Renides Brasil de Lima e Maria Sinara Farias. Destes, oito são bacharéis em Enfermagem, além de um psicólogo, um farmacêutico e um nutricionista. Os professores lecionam até três disciplinas relativas as suas áreas de formação.

1.5. Tramitação do processo

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e a avaliação técnica coube à bacharela em Enfermagem, Marcélid Berto da Costa, especialista em Saúde da Família e em Docência no Ensino Profissionalizante, Científico e Tecnológico.

A visita técnica foi realizada em 14/12/2023, após designação da avaliadora, por ato administrativo da Presidente deste Conselho, pela Portaria nº 198, de 1º de dezembro de 2023, e publicada no D.O.E. em 8/12/2023. Após a análise técnica, foi gerada a Informação Final da Cedup nº 314, 23/10/2022, e o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 17/1/2023.

1.6. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraíram-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

a) DIMENSÃO 1- Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão

A Instituição conta com corpo gestor, docente e administrativo habilitados e capacitados, incluindo diretor, coordenadores, orientador de estágio, secretário e professores.

Em geral, os professores acompanham os alunos, identificam suas limitações e dificuldades e elaboram planos de reposição de aprendizagem. A

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

gestão pedagógica acompanha as possíveis ausências dos estudantes, adotando providências.

A instituição valoriza a contratação de bacharéis, alguns especialistas, das áreas e áreas afins, buscando constituir uma equipe docente qualificada; faz o acompanhamento de ex-alunos e analisa o fluxo escolar, utilizando essas informações em planejamentos futuros e incentiva a política de valorização de pessoal, estimulando a formação contínua.

A secretária escolar dispõe de espaço próprio onde organiza os arquivos de escrituração e a vida administrativa da Instituição.

O Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico (PP) estão alinhados, escritos de forma clara e são de conhecimento da comunidade escolar.

A avaliação do PP ocorre anualmente; entretanto, recomenda a avaliadora inserir no Regimento Escolar os momentos para planejamento; a divulgação das decisões da Congregação de Professores em assembleia geral, subsequente à de tomada das decisões. Recomenda, ainda, incorporar ao PP uma política de inclusão para pessoas com deficiência, com adaptações na estrutura física para acessibilidade, se possível; e a inclusão de uma política de valorização de pessoal, detalhando a diferenciação salarial conforme a titulação e incentivando a formação continuada, incluindo a descrição de ações planejadas e executadas. Quanto ao Diploma, sugere adequação à Resolução CEE nº 485/2020, com a assinatura do secretário escolar e o código de autenticidade no anverso.

b) DIMENSÃO 2 - Aspectos pedagógicos

A estrutura curricular atende à Resolução CEE nº 485/2020 com descrição clara das competências, habilidades e conteúdo científico-tecnológico. Recomenda a avaliadora, no entanto, eliminar repetições na estrutura curricular.

A carga horária desse curso está conforme a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), destacando horas teóricas e práticas, incluindo estágio obrigatório e convênios formalizados com: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral; Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte e demais instituições de saúde que fazem parte da rede pública municipal de saúde de Sobral; Casa Bom Samaritano; Clínica do Coração de Sobral; Hospital Municipal de Meruoca e outras instituições de saúde da rede pública municipal de Meruoca. Caso os estagiários não residam nos locais do estágio, este relator recomenda que a Instituição apoie o deslocamento dos alunos.

A estrutura curricular pauta-se na transversalidade do conhecimento, buscando a formação do perfil profissional, a partir do cumprimento dos objetivos do curso que estão alinhados à DCN. O Plano de Curso atende às recomendações

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

deste CEE e da última edição do CNCT, e os procedimentos de acompanhamento e de avaliação estão claramente descritos. No entanto, para a avaliadora, há necessidade de padronização em condutas, como a quantidade de notas por disciplina, média de aprovação para o estágio etc., recomendando corrigir a nota média para aprovação, uniformizando-a (nos documentos consta nota 6,0 e na visita foi comunicada que a média é 7,0).

O Estágio exige a entrega de um Relatório e, ao final do curso, os estudantes apresentam um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), embora tal obrigação não esteja descrito no Plano de Curso. Recomenda-se detalhar essa obrigação no Plano de Curso, incluindo informações sobre o processo e a composição da banca avaliadora.

A Instituição dispõe de material didático próprio que está disponível para os discentes. Os alunos têm acesso a mais de mil obras físicas, a materiais digitais *on line* e a laboratórios adequados.

Os materiais do laboratório específico também estão adequados e em quantidade suficiente para atender ao número de alunos matriculados.

A instituição não possui serviço profissional de apoio social e psicológico para os alunos, como também não dispõe do trabalho de psicopedagoga. Ressalte-se, no entanto, que tais serviços, embora importantes e fundamentais, não são exigidos nas normas do CEE.

O Estágio não é remunerado, embora a Instituição forneça seguro de vida e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A Instituição já formou várias turmas, com índice de aprovação acima de noventa por cento e a taxa de evasão/abandono abaixo de dez por cento. A busca por estudantes faltosos é ativa, sendo a inadimplência a principal razão para o abandono.

Recomenda a avaliadora: atualizar as referências bibliográficas; incluir e adotar metodologias ativas e métodos alternativos de avaliação, como a autoavaliação, para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem.

c) DIMENSÃO 3 - Pessoal

A coordenadora do curso atua como orientadora do Estágio e assume docência, o que caracteriza sobrecarga de trabalho.

A avaliadora sugere que a coordenadora solicite a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) junto ao Coren, conforme recomendado pela Resolução COFEN nº 727/2023, como orientado durante a visita. Além disso,

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

recomenda que a coordenadora indique outros docentes para auxiliar na orientação do Estágio, evitando sobrecarga ou acumulação excessiva de funções.

d) DIMENSÃO 4 – Infraestrutura (Pedagógica e Geral)

Em relação às salas de aula, o Plano de Curso enumera cinco salas, mas, na visita foram visualizados quatro espaços montados como sala. Todas estão em boas condições: paredes pintadas, iluminadas, climatizadas, organizadas, com carteiras confortáveis, mesas e cadeiras para os docentes, recursos audiovisuais, quadro branco e portas adequadas para cadeirantes. Recomenda-se, no entanto, melhorar as condições de acessibilidade, como a instalação de piso tátil e marcações nas portas, conforme determina a NBR 9050/2020.

A sala da diretoria geral é confortável e aconchegante, com condições semelhantes aos demais espaços, mas não permite acesso a cadeirantes, pois está localizada no pavimento superior e não há rampa.

O laboratório de Informática e a biblioteca possuem espaços próprios de funcionamento. O laboratório de Informática está equipado com doze máquinas novas e funcionais, com acesso à internet, com mesas e cadeiras e material de consumo adequado e suficiente para atender à quantidade de alunos. As condições dos espaços são adequadas com paredes pintadas, iluminados, higienizados, climatizados, organizados esteticamente e há acessibilidade para cadeirantes. Sugere a avaliadora que essa Instituição providencie ilhas adaptadas para cadeirantes no laboratório de Informática e na biblioteca, marcação nas portas e instalação de piso tátil e, ainda, a designação de profissionais para gerir esses espaços.

A biblioteca possui sistema informatizado para catalogação e empréstimo de obras, gerenciado por uma funcionária da recepção. Apesar de conter 1.151 obras específicas para o curso, a quantidade de exemplares por título varia, podendo ser considerada inadequada conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

Não há biblioteca virtual, mas a Instituição oferece acesso à internet via *wi fi* para pesquisas *on line* em todo o prédio e apostilas próprias, organizadas em quatro volumes, um para cada Módulo da matriz curricular.

A avaliadora recomenda a atualização do acervo da biblioteca com obras dos últimos cinco anos, ajustando a quantidade de exemplares por título em relação à matrícula.

O laboratório específico tem acesso para cadeirantes, mas não possui bancada adaptada para esse público. A estrutura física é considerada satisfatória semelhante às outras dependências do prédio. Há bancada e armários bem conservados, em quantidade suficiente para atender à quantidade de alunos. Os

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

equipamentos e materiais de consumo e permanentes são básicos, porém, em quantidade suficiente. A gestão é de responsabilidade da coordenadora do curso. Recomenda a avaliadora a aquisição de uma caixa básica de pinças para facilitar o ensino da disciplina Centro Cirúrgico e de um boneco de procedimento infantil.

Não há sala específica para a coordenação de curso e orientação de estágio; a sala dos professores é utilizada para este fim. Também não há sala de atendimento aos discentes e espaço de coordenação pedagógica, sendo esse, adaptado na sala dos professores. Apesar, de a sala ser pequena, tem condições adequadas. Conta com banheiro privativo para docentes; tem acesso à internet, mas não tem piso tátil.

A área de convivência é interna, proporcionando espaços para alimentação e socialização entre os estudantes e professores nos intervalos. É ventilada, agradável e adequada.

A infraestrutura geral da Instituição é considerada satisfatória e com espaços adequados. O prédio está em perfeitas condições de funcionamento. Há rampa de acesso na entrada e no pavilhão superior, com escadas próximas à sala de aula. Para a avaliadora as recomendações se limitam a melhorias específicas: instalação de piso tátil, conforme a NBR nº 9050; demarcação nas portas para facilitar a identificação e melhor organização do almoxarifado para otimizar o espaço.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela avaliadora

Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão	3,61	2	7,22
Dimensão 2 - Aspectos Pedagógicos	3,70	3	11,10
Dimensão 3 - Pessoal	3,50	2	7,00
Dimensão 4 - Infraestrutura	3,14	3	9,42
Total			34,74
Conceito da instituição e do Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,47
Conceito da Instituição e do Curso = 3			

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Par. nº 51/2024

No cálculo do Índice de Curso (CI) e do Conceito de Curso (CC) foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos +10, resultou em CI e CC igual a 3 (três) após arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória tanto para a Instituição quanto para o Curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Lei nº 7.498, de 25/6/1986; ao Decreto nº 94.406, de 8/06/1987; à Resolução COFEN nº 609, de 1º/7/2019; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e às Resoluções deste CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o circunstanciado Relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, e que a Instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (Ceprosu), Censo Escolar nº 23258900, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a oferta de 200 (duzentas) vagas anuais, em 4 (quatro) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, pelo referido Centro, mantido pelo Instituto Executivo de Formação (IEF) e sediado na Rua Doutor Monte, nº 503, Bairro Centro, CEP 62.011-200, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Determino a essa Instituição e/ou ao mantenedor:

- a) cumprir as recomendações destacadas pela Avaliadora neste Parecer;
- b) após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Par. nº 51/2024

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA

Data: 05/03/2024 09:38:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Relator


GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA